

**DECRETO Nº 028, de 06 de outubro de 2015.**

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE”**

**O Prefeito Municipal de Ibicaré-SC:**

No uso de suas atribuições e, de conformidade com a Lei nº 1849, de 03 de dezembro de 2014,

**Art. 1º** - Fica suplementada a Dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Ibicaré, a seguir especificada constante do Orçamento vigente, por conta do excesso de arrecadação verificado na Fonte 8, criando a modalidade de Aplicação, Destinação de Recursos e Valor, no montante de R\$ 22.426,31 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos):

ÓRGÃO	SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO
Atividade	06.0601.15.452.0022.2046 – <i>Manutenção da Iluminação Pública</i>
Modalidade de Aplicação	3.3.90.00.00 – <i>Aplicações Diretas</i>
Fonte Orçamentária	00.08 – <i>Contribuição Para os Serviços de Iluminação Pública - COSIP</i>
Detalhamento das destinações de Recursos	000000 – <i>Sem Detalhamento da Destinação de Recursos</i>
Valor	R\$ 22.426,31

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicaré, aos 06 de outubro de 2015.**

**Ari Ferrari**  
**Prefeito Municipal**